



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 04/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 05/2025, DE 1 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 06/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





## PORTARIA N° 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a servidora RAQUEL ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA, pelo período de 30 dias, com início em 2 de janeiro de 2025 e fim em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 2 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## PORTARIA N° 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias o servidor ROMILDO CHAVES, pelo período de 30 dias, com início em 2 de janeiro de 2025 e fim em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





## PORTARIA N° 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias ao servidor MARIANO DA SILVA PEDRO, pelo período de 30 dias, com início em 2 de janeiro de 2025 e fim em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 2 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## PORTARIA N° 04/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a servidora NEUSA SILVA A. FILHA SANTANA, pelo período de 30 dias, com início em 1 de janeiro de 2025 e fim em 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1º de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





## PORTARIA N° 05/2025, DE 1 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias ao servidor PAULO SILVA SANTOS , pelo período de 30 dias, com início em 1º de janeiro de 2025 e fim em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1º de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## PORTARIA N° 06/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a servidora ELIENI QUEIROZ DOS SANTOS CONCEIÇÃO, pelo período de 30 dias, com início em 1º de janeiro de 2025 e fim em 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2025 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
Prefeito Municipal de Érico Cardoso



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0671-3353-EA2F-09EB-19C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0671-3353-EA2F-09EB-19C4



### Hash do Documento

5a7cdfd4f595949eea0a7bd84ccfb65f2098ecd430b933479711615c1a1ed044

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2025 12:24 UTC-03:00